

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER Nº 021/2020-AJMB

Processo Administrativo nº: A0092020

ASSUNTO: Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação.

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação da empresa O B DE ALMEIDA VIANA DE MOURA CNPJ: 22.400.361/0001-68, com sede na AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, Nº 2339 CASA 9, BAIRRO SAO BRAS, CEP 66063-022 – BELÉM – Pará, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REFORMA DA FAIXADA EM LONA DO CENTRO DE REFERENCIA DO COVID e conforme orçamento de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Assim considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

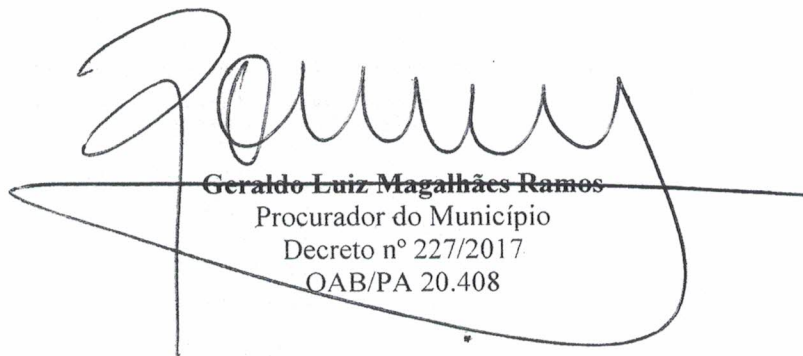
(...)

para serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Baião 22 de abril de 2020.

  
Geraldo Luiz Magalhães Ramos  
Procurador do Município  
Decreto nº 227/2017  
OAB/PA 20.408